



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

PROGRAMA DE MONITORIA 2020

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas COMPLEMENTARES para bolsistas do Programa de Monitoria 2020, relativo ao EDITAL CAMPUS CANOAS Nº 14/2020 - INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) e novos editais de continuidade das APNPs que poderão ser publicados, conforme Resolução nº 038/2020 do CONSUP do IFRS.

1 DA FINALIDADE

Este Edital tem como finalidade a complementação de vagas para estudantes bolsistas monitores que não foram preenchidas no EDITAL Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 - PROGRAMA DE MONITORIA 2020.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Canoas.

3 DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Canoas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

- II. estar inscrito em alguma APNP de seu curso;
- III. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.
- IV. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, de **26/10/2020 a 02/11/2020**, por meio do preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2020 do *Campus* Canoas, referente ao EDITAL Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020”, acessado pelo link a seguir:

<https://forms.gle/KnWCRVFMzMzkbLUz5>

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula atualizado;
- II. cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2020 do *Campus* Canoas, referente ao EDITAL Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020”, conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir:

<https://forms.gle/KnWCRVFMzMzkbLUz5>

5.3 Compete aos(as) professores(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.

6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos prazos de vigência:

APNP(s)/NAPNE/NEaD	Número de vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) orientador(a)	Pré-requisitos	Cursos atendidos*	Vigência
Projeto integrado e Técnicas de Redação (3)	1	8	Carla Odete Balestro Silva	Cursar o 2º, 3º ou 4º ano do Curso	INT Proeja - Comércio, INT	6 meses (16/11/2020,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

ano PROEJA), Projeto Integrador de Língua Portuguesa e Literatura II e Informática Aplicada II (2 ano PROEJA)				Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Proeja - Manutenção e Suporte em Informática	12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
APNP de Língua Portuguesa e Literatura para auxiliar estudantes com necessidades educacionais específicas	1	4	Luciane de Oliveira Moreira	Ter conhecimento satisfatório da língua portuguesa e literatura; ter noções básicas de recursos digitais e acesso à internet razoável. Ser atencioso(a) e paciente.	INT Administração	6 meses (16/11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
Ciências da Natureza, Química e Biologia	1	8	Eliane Velasco Simões Luft	Estar cursando o quarto ano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas ou estar cursando o terceiro ou quarto ano do Curso Técnico em Eletrônica ou ainda estar cursando o terceiro ou quarto ano do Curso Técnico em Administração.	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio	6 meses (16/11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)

*INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior.

6.2 As atribuições e atividades desenvolvidas pelos monitores das APNPs, NEaD e NAPNE estão descritas no item 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, deste edital.

6.3 Em caso de ser publicado um novo edital de APNPs em 2020/2021, relacionado à Resolução nº 038/2020 do CONSUP do IFRS, o prazo de vigência das bolsas de monitorias do presente edital será automaticamente estendido até a data de término das APNPs, ou conjunto de APNPs, constantes no novo edital, desde que sejam exatamente as mesmas ou relacionadas e conforme disponibilidade de recursos financeiros para esse fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus Canoas*.

7.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

- I. 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês.
- II. 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês.
- III. 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês.
- IV. 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá **de 03/11/2020 a 05/11/2020**, de forma totalmente não presencial, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

APNP(s)/NAPNE/NEaD	Professor(a) orientador(a)	Critérios e procedimentos para seleção:	Data(s) e horário(s) da seleção:
Projeto integrado e Técnicas de Redação (3 ano PROEJA), Projeto Integrador de Língua Portuguesa e Literatura II e Informática Aplicada II (2 ano PROEJA)	Carla Odete Balestro Silva	Ser estudante de qualquer curso do Campus Canoas do IFRS. Será avaliado o histórico escolar e realizada entrevista.	Dia 04/11 a partir das 13h - de 20 em 20 minutos, entrevista pelo whats.
APNP de Língua Portuguesa e Literatura para auxiliar estudantes com necessidades educacionais específicas	Luciane de Oliveira Moreira	Estar matriculado nas APNPS; Ter bom aproveitamento na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura; Ser paciente e atencioso; Procedimentos: a seleção será feita através de análise de currículo e	Dia 05/11 a partir das 9h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

		entrevista,	
Ciências da Natureza, Química e Biologia	Eliane Velasco Simões Luft	Ter disponibilidade de tempo, ser um aluno dedicado e ter bom desempenho nas disciplinas de Biologia e Química. A seleção se dará por meio de análise do histórico escolar e entrevista através da plataforma google meet .	A seleção será realizada no dia 04 ou 05/11 em horário específico combinado com o candidato.

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores definidos no item 6.1.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- I. informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
- III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- IV. encaminhar, por meio digital a ser definido posteriormente, a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do bolsista e arquivamento da documentação.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – *Campus* Canoas, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/editais/editais-de-2020/> , conforme data (08/11/2020) indicada no item 11 (cronograma) deste edital.

10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.1 A efetivação da monitoria deverá ocorrer no período **de 09/11/2020 a 11/11/2020**, conforme cronograma apresentado no item 11 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação da monitoria são:

- I. dados bancários (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco;
- II. cópia do cartão bancário em nome do monitor;
- III. cópia da Carteira de Identidade;
- IV. cópia do CPF;
- V. Preenchimento do formulário **Termo de Responsabilidade do(a) Orientador(a)**, que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino diretamente aos orientadores;
- VI. Preenchimento do formulário **Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a)** com o Programa de Monitoria 2020, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes monitores selecionados;
- VII. Preenchimento do formulário **Termo de Responsabilidade** dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes selecionados.

10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.2 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino através do preenchimento e submissão do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2020 do *Campus* Canoas” acessado através do link: <https://forms.gle/qoLrTHU79ibEaQt7>

11 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
26/10	Publicação do Edital de Seleção de Monitores	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/editais/editais-de-2020/ .
26/10 a 02/11	Período de inscrição	Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/KnWCRVFMzMzkbLUz5 , conforme item 4 deste edital.
03/11 e 05/11	Período de seleção dos monitores	Definido na tabela do item 8.1 deste edital.
06/11	Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções e entregar a ata de seleção à	Coordenação de Ensino: conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital a ser definido posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

	Coordenação de Ensino.	
08/11	Publicação do resultado da seleção	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/editais/editais-de-2020/
09/11 a 11/11	Efetivação da monitoria. Preenchimento do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2020 do campus Canoas”, no link https://forms.gle/qoLtRTHU79ibEaQt7 conforme item 10 deste edital.	Coordenação de Ensino
13/11	Registro dos bolsistas monitores junto à Coordenação de Ensino e DAP	Coordenação de Ensino
16/11	Início das atividades do Programa de Monitoria 2020	-----
Ao final do último mês de vigência da bolsa, conforme tabela 6.1 deste edital	Término das atividades do Programa de Monitoria 2020	-----

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições e atividades dos monitores vinculados às APNPs:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em suas APNPs, quando do retornos das atividades presenciais, que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);
- V. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;
- VI. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- VII. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

12.2 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NEAD:

As atividades realizadas serão para auxiliar alunos(as) dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Eletrônica, dos Cursos Superiores, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Logística e Matemática – Licenciatura e do Proeja, Técnico em Comércio e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (em extinção), na

- criação de e-mail;
- criação e uso de drives;
- participação e uso do Google meet;
- formação para o uso com qualidade do Moodle;

Serão duas (02) horas para atendimento dos alunos que podem no período matutino. No início da tarde o monitor disponibilizar mais duas (02) horas e no período noturno mais duas (02) horas e outras duas (02) serão para capacitação pela equipe NEaD das funcionalidades do Moodle ou referentes às necessidades apresentadas pelas turmas sobretudo os(as) do PROEJA.

12.3 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NAPNE:

O monitor do NAPNE deverá:

- fazer contato periódicos com os(as) estudantes vinculados(as) ao NAPNE;
- acompanhar, sempre que possível, as atividades assíncronas dos(as) estudantes;
- acompanhar, sempre que possível, os atendimentos individualizados oferecidos pelos(as) professores(as);
- auxiliar na organização e horários das atividades de estudo e realização de tarefas;
- ter contato semanal com a orientadora;
- Participar de encontros síncronos com a orientadora e o(a) estudante monitorado(a);
- Participar, sempre que possível, dos encontros de formação oferecidos pelo NAPNE.

O(a) monitor(a) será um meio de ligação entre o(a) estudante e o monitor(a) e/ou professor(a) dos demais componentes curriculares e deverá participar desse processo a fim de articular encontros e atendimentos com os(as) envolvidos(as), auxiliando na sua condição de aprendizagem.

12.4 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

12.5 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por não cumprimento das suas atribuições.

13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher o formulário de “Desligamento de Estudante das Atividades de Monitoria”, que será fornecido pela Coordenação de Ensino a pedido do(a) orientador(a).

13.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – *Campus* Canoas.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 As monitorias de que trata o presente edital complementar terão vigência de **16 de novembro de 2020 a 30 de abril de 2021**.

14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas APNPs nas quais o estudante se encontra inscrito.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor”, que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.

14.4 É vedado ao monitor substituir o professor em atividades síncronas, ou em sala de aula, no caso de retorno das atividades presenciais, em horários de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

atendimento ou em outras atividades de ensino de responsabilidade do professor, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

14.5 O estudante somente poderá auxiliar nas APNPs do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.

14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;
- II. o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor” seja preenchido e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o penúltimo dia útil do mês vigente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de monitoria enquanto a documentação prevista no inciso II apresentar qualquer tipo de inconsistência.

14.8 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.8.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

14.9 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

14.10 Os pais ou responsáveis do estudante menor de 18 anos deverá preencher o Termo de Responsabilidade.

14.11 A Coordenação de Ensino disponibilizará aos(às) orientadores(as) e aos(às) estudantes selecionados(as) os formulários digitais correspondentes ao:

- Termo de Responsabilidade do(a) Orientador(a);
- Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

- Termo de Responsabilidade (preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos);
- Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor.

Canoas, 26 de outubro de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do *Campus* Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus* Canoas]